CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
por unanimidade
Plenário 19/03/18

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR. – LÍDER DO MDB

INDICAÇÃO Nº. 23 /2018.
Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Solicitando Executivo Municipal a instalação no Município de Santarém, o **Conselho Municipal da Juventude**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, através do vereador infra-assinado, **INDICA**, ao Executivo Municipal , que seja viabilizado estudos no sentido de ser formalizado a seguinte proposta, a qual abaixo sugerimos e justificamos:

a) A instalação do Conselho Municipal da Juventude(COMJUV), atendendo a Lei Municipal nº. 19.689/2015, de 27 de abril do mesmo ano, órgão de representação da população jovem, vinculado à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura ou a outro órgão que venha a substituí-la, e deverá ter caráter:

I - autônomo;
II - permanente;
IV - consultivo;
V - fiscalizador da Política Municipal de atendimento aos direitos da juventude.

b) O Conselho Municipal da Juventude tem por objetivos:

I - participar na elaboração e na execução de políticas públicas municipais da juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais;
II - colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da juventude;
III - propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;
IV - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, quando solicitado;
V - estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais.

c) Como sugestão o Conselho Municipal da Juventude poderá ter as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para este segmento no Município;
II - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
III - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;
IV - receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno e normas de funcionamento;
VI - denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;
VII - realizar Assembléia Geral, de periodicidade bienal, em ano distinto da Conferência Municipal de Juventude, aberta à população, e tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal da Juventude;

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores vereadores, pretende-se criar e disponibilizar um órgão consultivo que estabeleça uma ligação de proximidade entre o poder público e os jovens santarenos, de forma a compreender melhor os anseios, perspectivas e expectativas dos jovens, criando condições para seu desenvolvimento saudável, tendo em conta que serão os homens do futuro que ditarão o desenvolvimento social e econômico do Município de Santarém.
Através do Conselho Municipal da Juventude, pretende-se que os jovens sejam mais interativos nos problemas da sociedade, levando-os a uma maior participação política e, similarmente, cívica. Assim sendo, para este órgão consultivo, serão definidos grandes metas e objetivos a atingir, designadamente colaborar na definição e execução de políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas setoriais, como na audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude. Por outro lado, pretende-se promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem santarena e suas iniciativas, bem como divulgar trabalhos de investigação relativos à juventude e incentivar e apoiar a altividade associativa juvenil, assegurando, para isso, a sua representação junto aos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas municipais, nacionais ou estrangeiras. Outras competências são também atribuídas a este conselho, tais como, acompanhamento em várias matérias no âmbito da política municipal de juventude e das políticas públicas com impacto na própria juventude, bem como lhes são atribuídas ainda competências eleitorais, de divulgação e informação, de organização interna e em matéria educativa.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 19 de março de 2018

RONAN LIBERAL JR.
Vereador – Líder do MDB